



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE INDAIATUBA

FORO DE INDAIATUBA

2ª VARA CÍVEL

Rua Adhemar de Barros, nº 774, ., Cidade Nova - CEP 13330-130, Fone:

19 - 3834-2954, Indaiatuba-SP - E-mail: indaiatuba2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1009450-89.2017.8.26.0248** - Nº de Controle **2017/002845**

Classe - Assunto **Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**

Requerente: _____

Requerido: _____

Justiça Gratuita Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Fernandes**

Vistos.

Fls. 78/80: Defiro o cadastro do terceiro interessado Banco RCI Brasil SA. Anote-se.

Diante da quitação do contrato de arrendamento mercantil firmado pelo "de cujus" em 30/09/2011, defiro a expedição de ofício ao Detran-SP requisitando a transferência do veículo ___, cor: ___, ano/modelo ___, placas: ___, chassi: ___, renavam: ___, de propriedade do Banco RCI Brasil S/A, para Espólio de Dalmi Silveira Pio, representado pela inventariante ___ (brasileiro, casado, autônomo, portadora do RG de n.º ___ e inscrito no CPF de n.º ___, residente e domiciliado nesta comarca e cidade de Indaiatuba/SP).

No mais, para apreciação do pedido de expedição de alvará judicial para venda do referido veículo pertencente ao "de cujus", cumpra a requerente o disposto na decisão de fl. 57.

Servirá cópia assinada da presente decisão como Alvará/Ofício.

Intime-se.

Indaiatuba, 18 de abril de 2022.

SÉRGIO FERNANDES

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**